LEI Nº 1.256 DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 509.814,40 (QUINHENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por anulação na importância de R$ 509.814,40 (quinhentos e nove mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 002 Atividades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB
12.361.011.2.020 – Manutenção do FUNDEB
154 – 3.3.90.39.00.00 (11143) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 469.220,80
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades do Ensino – Recursos Livres
12.122.0003.2.034 – Manutenção das Atividades da SEMED – Recursos Livres
187 – 3.3.50.43.00.00 (10000) – Subvenções Sociais R$ 40.593,60

TOTAL **R$. 509.814,40**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 509.814,40 (quinhentos e nove mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos), será utilizado o recurso proveniente crédito adicional suplementar por anulação de dotação, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 002 Atividades do Fundo de Desenvolvimento da Educação. Básica FUNDEB
12.361.011.2.020 – Manutenção do FUNDEB – 40%
155 – .3.50.43.00.00 (11143) – Subvenções Sociais R$ 469.220,80
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades do Ensino – Recursos Livres
12.122.0003.2.034 – Manutenção das Atividades da SEMED – Recursos Livres
189 – 3.3.90.30.00.00 (10000) – Material de Consumo R$ 20.593,60
193 – 3.3.90.92.00.00 (10000) – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 10.000,00
194 – 4.4.90.52.00.00 (10000) – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

TOTAL **R$. 509.814,40**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 27 de janeiro de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação